



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 189, de 18 de outubro de 2007.**

"Altera o art. 1º, de que trata a Lei Complementar nº 179/2006".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º constante da Lei Complementar nº 179, de 8 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por doação, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, a área de terreno na Avenida Cabo Guido Boni, e Ruas Francisco Antonio Zeller e Antonio Bernardino Corrêa, localizadas no loteamento denominado Jardim Juliana, conforme Croqui e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrantes da presente lei."

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de outubro de 2007.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei Complementar nº 189/2007** – fls.2

MOACIR JOSÉ PINA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
*Estado de São Paulo*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2007 - fls.3**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
ANEXO 01

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Local: **Av. Cabo Guido Boni, Rua Francisco Antonio Zeller e Rua Antonio Bernardino Correa – Lote Área de Lazer – Quadra N/T - Jardim Juliana - Ferraz de Vasconcelos – São Paulo**

Quadra: N/T Lote: **Área de Lazer**

Inscrição Municipal: **20.0093.0001-000**

Área Terreno: **15.817,30m<sup>2</sup>**

Área Construída: N/T

*O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta numa distância de 4,15m (quatro metros e quinze centímetros) margeando e fazendo frente para a Rua Antonio Bernardino Correa até o marco 02; deflete à direita em curva numa distância de 33,58m (trinta e três metros e cinquenta e oito centímetros), margeando e fazendo frente para a Rua Antonio Bernardino Correa até o marco 03; deflete à esquerda em curva numa distância de 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros), margeando e fazendo frente para a Rua Antonio Bernardino Correa até o marco 04; segue em linha reta numa distância de 73,00m (setenta e três metros) margeando e fazendo frente para a Rua Antonio Bernardino Correa até o marco 05; deflete à esquerda em curva numa distância de 14,14m (catorze metros e catorze centímetros) margeando e fazendo frente para a confluência da Rua Antonio Bernardino Correa e Rua Cabo Guido Boni até o marco 06; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 84,39m (oitenta e quatro metros e trinta e nove centímetros) margeando e fazendo frente para a Av. Cabo Guido Boni até o marco 07; deflete à esquerda em curva numa distância de 14,58m (catorze metros e cinquenta e oito centímetros) margeando e fazendo frente para a confluência da Av. Cabo Guido Boni e a Rua Francisco Antonio Zeller até o marco 08; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 112,24m (cento e doze metros e vinte e quatro centímetros) margeando e fazendo frente para a Rua Francisco Antonio Zeller até o marco 09; deflete à direita em curva numa distância de 34,79m (trinta e quatro metros e setenta e nove centímetros) margeando e fazendo frente para a Rua Francisco Antonio Zeller até o marco 10; deflete à esquerda em curva numa distância de 9,03m (nove metros e três centímetros) margeando e fazendo frente para a Rua Francisco Antonio Zeller até o marco 11; segue em linha reta numa distância de 21,23m (vinte e um metros e vinte e três centímetros) margeando e fazendo frente para a Rua Prudente de Moraes até o marco 12; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 103,73m (cento e três metros e setenta e três centímetros) confrontando com o lote 16, inscrito sob nº20.0034.0028-001 e nº20.0034.0028-002, da quadra 41 da Vila Correa de propriedade de Laura Joana Gomes Santos e com o lote 15, inscrito sob nº20.0034.001-000, da quadra 41 da Vila Correa de propriedade de João Mendes do Nascimento até o marco 01, encerrando uma área de 15.817,30m<sup>2</sup> (quinze mil, oitocentos e dezessete metros quadrados e trinta decímetros quadrados).*



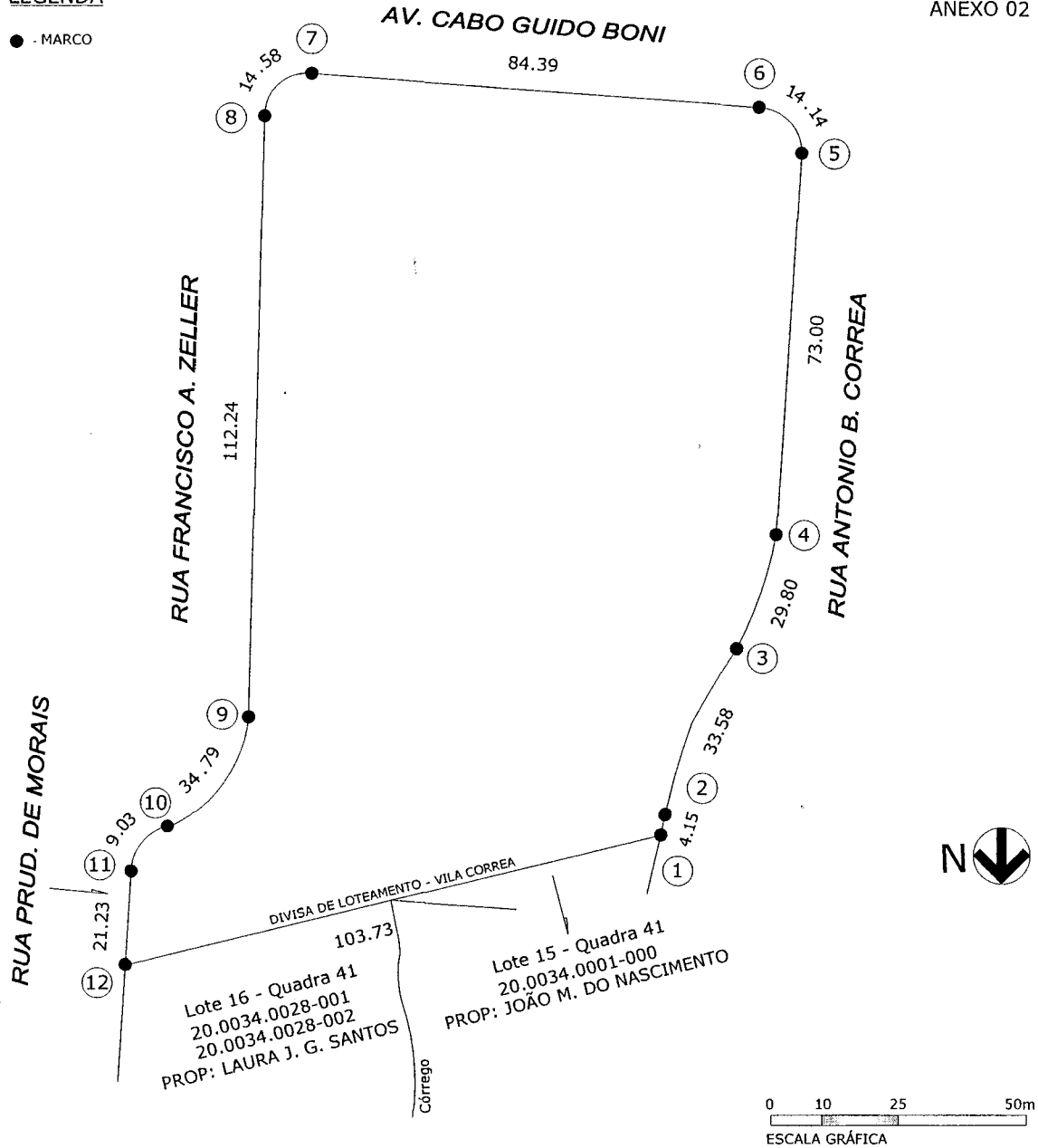
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2007 - fls.4

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 02



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Local: Av.CABO GUIDO BONI, RUA FRANCISCO A. ZELLER E RUA ANTONIO B. CORREA  
Lote: Área de Lazer - Quadra N/T - Jd. Juliana - Ferraz de Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: N/T Lote: Área de Lazer Inscrição Municipal: 20.0093.0001-000  
Área do Terreno: 15.817,30m<sup>2</sup> Área Construída: N/T

Avenida Brasil, 1841 - CEP 08529-310 - Ferraz de Vasconcelos - SP - Tel: (0xx11) 4674-1000  
Visite nosso site: [www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)